

## **Tarifário de Abastecimento de Água**

### **Município de Santarém**

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 1, 3
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	22/11/2017
Observações:	

# Tarifário 2017

## Tarifário Geral

### Água

#### Tarifa variável (€/m3)

Domésticos	
0-5 m3 / 30 dias	0,4457 €
6-15 m3 / 30 dias	0,8296 €
16-25m3 / 30 dias	1,6281 €
>25 m3 / 30 dias	2,1967 €
Não domésticos	1,6281 €
Autarquias e ISFL	1,4654 €

#### Tarifa fixa (€ / 30 dias)

Domésticos ( ≥ 20mm )	
4,3500 €	
Não Domésticos, Autarquias e ISFL	
< 20 mm	5,9402 €
≥ 20 mm - 30 mm	9,7321 €
> 30 mm - 50 mm	28,8073 €
> 50 mm - 80 mm	38,2240 €
≥ 100 mm	46,3244 €

### Saneamento

#### Tarifa variável (€/m3)

Domésticos	
0-5 m3 / 30 dias	0,2738 €
6-15 m3 / 30 dias	0,5097 €
16-25m3 / 30 dias	1,0004 €
>25 m3 / 30 dias	1,3497 €
Não domésticos	1,0004 €
Autarquias e ISFL	0,9004 €

#### Industrial (excesso de carga poluente)

dSST (€/Kg)	0,4394 €
Matérias oxidáveis (€/Kg)	0,4394 €

#### Tarifa fixa (€ / 30 dias)

Domésticos ( ≥ 20mm )	
2,6728 €	
Não Domésticos, Autarquias e ISFL	
< 20 mm	6,1353 €
≥ 20 mm - 30 mm	10,0518 €
> 30 mm - 50 mm	29,7538 €
> 50 mm - 80 mm	39,4798 €
≥ 100 mm	47,8462 €

*Nota: Tarifário aprovado em reunião camarária de 31/10/2016 que entra em vigor a 01-01-2017. Aos valores indicados acresce IVA à taxa em vigor.*

  
Teresa Ferreira  
Administradora

## Tarifário Famílias Numerosas

### Água

#### Tarifa variável (€/m3)

Domésticos	
0-5 + 3n m3 / 30 dias	0,4457 €
6 + 3n -15 + 3n m3 / 30 dias	0,8296 €
16 + 3n -25 + 3n m3 / 30 dias	1,6281 €
>25 + 3n m3 / 30 dias	2,1967 €

#### Tarifa fixa (€ / 30 dias)

Domésticos ( ≤20mm )	4,2984 €
----------------------	----------

### Saneamento

#### Tarifa variável (€/m3)

Domésticos	
0-5 + 3n m3 / 30 dias	0,2738 €
6 + 3n -15 + 3n m3 / 30 dias	0,5097 €
16 + 3n -25 + 3n m3 / 30 dias	1,0004 €
>25 + 3n m3 / 30 dias	1,3497 €

#### Tarifa fixa (€ / 30 dias)

Domésticos ( ≤20mm )	2,5825 €
----------------------	----------

### REGRAS DE APLICAÇÃO:

*Aplicado aos agregados familiares com 5 ou mais elementos.*

*Documentos a apresentar:*

- *Declaração de IRS*

*Em alternativa podem ser entregues os seguintes documentos para confirmar o agregado familiar:*

- *Declaração de IRS, caso entreguem declaração separada;*
- *Declaração da Junta de Freguesia a confirmar a mesma morada e composição do agregado familiar;*
- *Declaração segurança Social a comprovar o nº de dependentes.*

*Nota: Todos os anos é obrigatório revalidar os documentos, para continuar a beneficiar deste tarifário.*

  
Teresa Ferreira  
Administradora

## **Regulamento de Abastecimento de Água**

### **Município de Santarém**

Ano	2013
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 62-63
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	22/11/2017
Observações:	

Artigo 121.º

**Tarifários especiais de abastecimento e de saneamento**

1 - Os utilizadores domésticos podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:

- a) Tarifário social, aplicável aos utilizadores cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse 14 vezes o valor do salário mínimo nacional;
- b) Tarifário familiar, aplicável aos utilizadores domésticos finais cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos.

2 - O tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
  - b) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m<sup>3</sup>.
- 3 - O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3 m<sup>3</sup> por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

#### Artigo 122.º

##### **Acesso aos tarifários especiais de abastecimento e saneamento**

1 - Para beneficiar da aplicação do tarifário s, os utilizadores domésticos devem entregar à AS os seguintes documentos:

- a) Cópia da declaração e/ou nota de liquidação do IRS, ou comprovativo da Segurança Social, no caso de o requerente usufruir de Rendimento Social de Inserção;
- b) Comprovativo do Complemento Solidário de Idosos.

2 - Para beneficiar da aplicação do tarifário de famílias numerosas, os utilizadores domésticos devem entregar à AS os seguintes documentos:

- c) Cópia da declaração e/ou nota de liquidação do IRS;
- d) Declaração segurança Social a comprovar o número de dependentes.

3 - A aplicação dos tarifários especiais tem a duração de 1 ano, findo o qual deve ser renovada a prova referida nos números anteriores, para o que a AS deve notificar o utilizador com a antecedência mínima de 30 dias.

#### Artigo 123.º

##### **Aprovação e vigência dos tarifários de abastecimento**

1 - O tarifário do serviço de abastecimento de água é aprovado até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite.

2 - O tarifário produz efeitos relativamente aos utilizadores 15 dias depois da sua publicação, sendo que a informação sobre a sua alteração acompanha a primeira fatura subsequente.

3 - O tarifário anual é divulgado nos locais de atendimento, no sítio da Internet da AS e do Município de Santarém, e por edital, nos lugares de estilo.